

PROJETO DE LEI

TORNA O SANTUÁRIO EUCARÍSTICO SÃO JOÃO PAULO II PATRIMÔNIO CULTURAL E RELIGIOSO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, RECONHECE AS MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS NELE REALIZADAS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Religioso do Município de Cuiabá o Santuário Eucarístico São João Paulo II, em razão de sua relevância histórica, arquitetônica, cultural, turística, social e religiosa para a população cuiabana.

Art. 2º Ficam reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cuiabá as celebrações religiosas, manifestações de fé, peregrinações, procissões, eventos religiosos, práticas devocionais e demais tradições vinculadas ao Santuário Eucarístico São João Paulo II, por constituírem expressões da identidade cultural e religiosa da comunidade cuiabana.

Art. 3º Os reconhecimentos previstos nesta Lei têm por finalidade valorizar, preservar, promover e divulgar a memória, a identidade, a tradição religiosa e a importância histórica, cultural e turística do Santuário Eucarístico São João Paulo II e das manifestações religiosas nele realizadas.

Parágrafo único. Os reconhecimentos previstos nesta Lei possuem natureza exclusivamente declaratória e honorífica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer o Santuário Eucarístico São João Paulo II como Patrimônio Cultural e Religioso do Município de Cuiabá, bem como reconhecer as celebrações, manifestações de fé, peregrinações, eventos religiosos e tradições nele desenvolvidas como Patrimônio Cultural Imaterial, valorizando um dos mais importantes marcos da história religiosa, cultural e social da Capital Mato-grossense.

A Constituição Federal, em seus arts. 23, inciso III, 30, incisos I e IX, 215 e 216, atribui aos Municípios competência para proteger, promover e preservar o patrimônio histórico, cultural e religioso local, reconhecendo que integram o patrimônio cultural brasileiro os bens materiais e imateriais portadores de referência à identidade, à memória e à formação dos diferentes grupos que compõem a sociedade.



No mesmo sentido, o reconhecimento ora proposto possui natureza exclusivamente declaratória e honorífica, não se confundindo com o instituto do tombamento, não impondo restrições ao direito de propriedade nem criando obrigações administrativas ao Poder Público ou aos particulares, limitando-se à valorização institucional de um patrimônio que integra a memória coletiva dos cuiabanos.

A história do Santuário Eucarístico São João Paulo II está diretamente ligada a um dos acontecimentos mais marcantes da história contemporânea de Cuiabá: a visita apostólica de Sua Santidade o Papa São João Paulo II, realizada em 16 de outubro de 1991, durante sua segunda viagem oficial ao Brasil. Na ocasião, o Pontífice celebrou Santa Missa campal no local onde atualmente se encontra o Santuário, reunindo aproximadamente 200 mil fiéis, tornando-se o primeiro e único Papa a visitar o Estado de Mato Grosso.

A visita papal representou um marco histórico para Cuiabá, projetando internacionalmente o Município, mobilizando significativa estrutura pública e privada para recepção do Chefe de Estado da Cidade do Vaticano e líder espiritual da Igreja Católica, além de inserir definitivamente a Capital mato-grossense na memória das grandes peregrinações religiosas do Brasil. Em reconhecimento à sua importância, São João Paulo II recebeu da Câmara Municipal o título de Cidadão Cuiabano, consolidando um vínculo histórico permanente entre o Pontífice e o Município.

O espaço onde ocorreu a histórica celebração permaneceu preservado pela comunidade católica, dando origem ao Memorial Papa João Paulo II, posteriormente transformado em Comunidade Católica de intensa vida religiosa, sede de adoração eucarística permanente, celebrações litúrgicas e grandes encontros de evangelização.

Em 23 de maio de 2021, por meio de Decreto Episcopal expedido pela Arquidiocese de Cuiabá, o local foi oficialmente elevado à condição de Santuário Eucarístico São João Paulo II, consolidando-se como importante centro de espiritualidade, peregrinação, devoção e turismo religioso do Estado de Mato Grosso. O complexo abriga, entre outros elementos históricos, a Cruz que marca o local exato da celebração da Missa Papal de 1991, além de uma Relíquia de Primeiro Grau de São João Paulo II e diversos objetos de elevado significado religioso e histórico.

Além de seu relevante valor religioso, o Santuário exerce importante função cultural e turística, atraindo peregrinos, visitantes e estudiosos da história da Igreja Católica, contribuindo para o fortalecimento do turismo religioso, segmento reconhecido como importante vetor de desenvolvimento econômico, valorização cultural e preservação da memória coletiva.

O reconhecimento das manifestações religiosas ali desenvolvidas como patrimônio cultural imaterial também encontra respaldo no art. 216 da Constituição Federal, que considera patrimônio cultural brasileiro as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, bem como as celebrações e demais práticas culturais transmitidas entre gerações.

Assim, preserva-se não apenas o espaço físico onde ocorreu um dos acontecimentos mais relevantes da história religiosa de Cuiabá, mas também toda a tradição de fé construída ao longo das últimas décadas, composta pelas peregrinações, celebrações litúrgicas, adoração eucarística, festividades religiosas e demais manifestações que integram a identidade cultural do povo cuiabano.

Importante destacar que o presente projeto não cria despesas obrigatórias, não interfere na gestão administrativa do Poder Executivo, não promove tombamento, não altera direitos de propriedade e não impõe limitações urbanísticas, restringindo-se ao reconhecimento honorífico de um patrimônio que já possui inegável relevância histórica, religiosa e cultural para o Município.

Trata-se, portanto, de medida de elevado interesse público, destinada à preservação da memória histórica de Cuiabá, ao fortalecimento da identidade cultural da população, à valorização do turismo religioso e ao reconhecimento institucional de um dos locais mais simbólicos da fé cristã em Mato Grosso.

Diante da relevância histórica, cultural, religiosa e turística da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de julho de 2026

T. Coronel Dias - CIDADANIA

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500340035003600320033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

